



Estado do Rio Grande do S
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – SETE DE SETEMBRO - RS
Criado pela Lei Municipal nº 911/2013

EDITAL Nº 007/2023

PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Sete de Setembro – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, no art. 12, XI da Lei Municipal nº 911/2013 de 13 de dezembro de 2013 e o disposto na Resolução nº 231-2022 do Conselho Nacional CONANDA, RESOLVE expedir a seguinte Edital:

1 - Considerando o Item 3.5 do edital nº 6 de 28 de março de 2023, que trata das inscrições para o Processo de escolha dos membros do conselho Tutelar, vem por meio deste prorrogar o Prazo de Inscrições.

“3.5 - Da homologação e impugnação das inscrições:

3.5.1 - ...

3.5.2 - ...

3.5.3 - Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 10 (dez), o COMDICA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 10 (dez) dias, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.”

2 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão de 08 de maio ao dia 16 de maio de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

2.1 - Do local das inscrições:

As inscrições serão realizadas no local e endereço a seguir:

Prédio da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situado na Rua Edmundo Grassel, nº 1245, centro.

2.2 - Dos documentos para a inscrição:

2.2.1 - Ficha de inscrição (modelo ANEXO) devidamente preenchida.



**Estado do Rio Grande do S
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro**



2.2.2 - Certidões negativas da Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais;

2.2.3 - Cópia autenticada do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim considerada a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.2.4 - Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

2.2.5 - Cópia autenticada de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.

2.2.6 - Cópia autenticada de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de Ensino Fundamental.

2.2.7 - Uma foto 3x4.

2.2.8 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

2.2.9 - Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

Sete de Setembro, RS, 08 de maio de 2023.

Mario Politoski

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
COMDICA